

PORTARIA N.º 1216/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 862/2025 – PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 484/2025 - SEMEC e 2025.04.25224P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **HERLANE DE JESUS COUTINHO**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO PLENO**, matrícula n.º 0140333-010, **com percepção de proventos integrais e com paridade**, com base no art. 12, III, a), §3º, da Lei nº 8.466/2005 e ainda, o art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente no valor bruto de **R\$ 13.347,85** (treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ - 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ - 3.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ - 902,50
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ - 722,00
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ - 361,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%)	R\$ - 4.142,43
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 13.347,85

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV